



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Renascença
Fundada em 01 de maio de 1947 CNPJ 16.877.507/0001-71
MANT. ESCOLA RENASCENÇA - EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL
Rua Getúlio Vargas, 214 - Fone/Fax (41) 3559-1165 - CEP 85100-000 - Renascença - Paraná
E-mail: apae@renascenca.org.br Site: www.renascenca.org.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE RENASCENÇA - PR

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Renascença, com sede em Renascença, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 214, bairro Centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr.(a) Marcos Antonio Valandro, CONVOCA para o presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da APAE, para a Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da APAE, às 13:30horas, do dia 04 de novembro de 2016, com a seguinte ordem do dia:

- 1 - Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2014/2016.
2 - Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2014/2016, mediante parecer do Conselho Fiscal.
3 - Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE de Renascença, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso II e 26 do novo Estatuto padrão da APAE de Renascença.

A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da APAE até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentro as chapas devidamente inscritas a homologadas pela Comissão Eleitoral. (art. 58, inciso I, do novo Estatuto padrão das Apaes.)

Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da APAE há, no mínimo, 1 (um) ano, estarem juntos com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência direta no Movimento Apaeano. Art. 58, inciso II, do novo Estatuto padrão das Apaes

É vedada a participação de funcionários da APAE na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 58, inciso VI, do novo Estatuto padrão das Apaes)

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 13:30horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial (art. 24, §2º, do novo Estatuto padrão das Apaes).

Renascença - PR, 14 de setembro de 2016
Marcos Antonio Valandro
Presidente



EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL - ORDINÁRIA
O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Estado do Paraná e o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Reparação de Veículos e Acessórios do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convocam os senhores associados e não associados de sua base territorial compreendida no Estado do Paraná, para a Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da entidade, sito a Av. Tupi nº 4129, esquina com a Rua Floriano Zandim, Bairro Barbieri, 2069, Bairro Jardim Itália II na cidade de Francisco Beltrão, e em segunda convocação às 18:30 hs com qualquer número de participantes, ambas para discutir em uma seguinte ordem do dia:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL - ORDINÁRIA

A) Discussão e aprovação sobre a Pauta de Reivindicação do Salário de 01/09/2016 à 31/08/2017. E demais direitos trabalhistas previstos nas normas legais.
B) Autorização para a Diretoria negociar com classe Empresarial a Convenção Coletiva de Trabalho para o período de 2016/2017.
C) Autorização para a Diretoria negociar acordo coletivo de trabalho com as empresas da categoria de forma individual, quando for mais benéfico ao trabalhador.
D) Autorização para a Diretoria no caso de não logar êxito nas negociações ajuizar Dissídio Coletivo na Justiça do Trabalho.
E) Instituição da Contribuição para Sistema Confederativa da Representação Sindical.
F) Discussão e aprovação da contribuição negociada nos termos do artigo 8º, II da CF e artigo 513, "e" da CLT.
G) Fixação da Taxa de Contribuição Confederativa (Artigo 8º, inciso IV da C.F./88).
H) Outros assuntos pertinentes a categoria.
Obs: Todos os itens serão votados e devidamente aprovados. Não havendo na hora acima indicada número suficiente de presente para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a assembleia será realizada meia hora após, no mesmo local acima citado, em segunda convocação com qualquer número de participantes.
Pato Branco, 17/09/2016.

Arli Martins da Silva Pinto
Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Estado do Paraná e do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Reparação de Veículos e Acessórios do Estado do Paraná
Procurador do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Reparação de Veículos e Acessórios do Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DE RADIO EDUCADORA DE FRANCISCO BELTRÃO LTDA E RADIO CONTINENTAL DE FRANCISCO BELTRÃO LTDA.

A Rádio Educadora de Francisco Beltrão Ltda. e a Rádio Continental de Francisco Beltrão Ltda., ambas pessoas jurídicas de direito privado com sede comum na Rua Porto Alegre, nº 21, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por meio de seu administrador comum, Lucas Karam de Araújo, CONVOCAM, pelo presente edital, todos os seus sócios, para Assembleia Extraordinária que será realizada na sede das empresas no dia 23/09/2016 (sexta-feira), com primeira convocação e instalação às 13h30, com a presença dos sócios representativos de no mínimo 3/4 do capital social votante, e em segunda convocação às 13h45, com qualquer número de sócios presentes, para discutir e deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:
01. Apresentação e deliberação sobre as contas da administração das empresas relativas aos meses de junho, julho e agosto/2016.
02. Apresentação e deliberação a respeito de questões e procedimentos da migração da faixa de operação AM pra FM.
03. Apresentação e deliberação sobre parceria a ser firmada pela Rádio Continental FM de Francisco Beltrão Ltda. com a Rede Massa.
Informamos, ainda, que terão direito a voto na Assembleia supra designada todos os sócios que estejam com suas obrigações em dia perante as sociedades, podendo fazer-se representar por outro sócio ou advogado, desde que outorgada procuração com especificação dos atos autorizados (art. 1.074, § 1º, Código Civil), devendo tal documento ser apresentado no original no início da sessão.
Francisco Beltrão, Paraná, 14 de setembro de 2016.

Lucas Karam de Araújo
Administrador

EDITAL DE CONVOCAÇÃO-ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Dois Vizinhos e Região - Pr, por sua Presidente, infra-assinado, no uso de atribuições legais e estatutárias, por intermédio do presente Edital, vem convocar todos os Trabalhadores, sócios e não sócios, e que são componentes da Categoria dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação Animal (Reação); Produtos Alimentares Diversos, Imunização e Tratamento de Fruta, Alimento de Congelados, Supercongelados, Sorvetes, Concentrados e Liofilizados; Arroz, Milho, Beneficiamento do Café, Mandioca, Refinação do Sal, Aveia, Cevada, Açúcar e da Pesca, do Estado do Paraná, com data-base no mês de setembro, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada em primeira convocação, no dia 19 de setembro de 2016, às 17h00min na Sede do Sindicato sito à Rua Clevalândia nº1053, no Município de Dois Vizinhos - PR para deliberarem a seguinte ordem do dia:
01- Discussão e aprovação ou não aprovação da contra-proposta Patronal referente às demandas básicas e econômicas, especialmente recomposição salarial, pisos normativos, cesta básica, etc.;
02- Deliberação da delatragação ou não da greve caso seja rejeitada e contra-proposta Patronal, com a fixação da data para início do movimento paralisista e demais providências, conforme previsão legal;
03- Fixação da Contribuição Assistencial conforme art. 8º, inciso IV, da C.F./ 88 e letra "e", do Art. 513 da CLT, observando-se que esta será uma das oportunidades para trabalhadores integrantes desta data-base para a manifestação individual contrária ou favorável à referida contribuição;
04- Outros assuntos de interesse da categoria.
Todos os itens serão votados por escrutínio secreto. Se não houver número legal de presentes para a realização da assembleia em primeira convocação, a mesma realizará-se em segunda convocação na mesma data e local, uma hora após.
Dois Vizinhos - PR 16 de setembro de 2016.

Marilene Martins Moreira
Presidente

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335
Rua: Antônio Carneiro Neto, 801, Alvorada
CEP 85.601-090 - Francisco Beltrão - PR
RESOLUÇÃO Nº 57/2016
Data: 17/09/2016

Súmula - Re ratifica a Resolução nº 056/16, de 16/09/16, que abre um Crédito Especial no orçamento vigente, e dá outras providências.
HELIO MANOEL ALVES, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 88/2015 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:
Art. 1º - Fica re ratificado a Resolução nº 056/16 de 16/09/16, passando a ter a seguinte redação:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2016, um Crédito Especial no valor de R\$ 4.230.000,00 (quatro milhões duzentos e trinta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
01.008 PARCERIA HOSPITAL REGIONAL DO SUDOESTE
10.302.0011.2011 Parceria Hospital Regional do Sudoeste R\$ 230.000,00
3.3.90.39.(332) Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica. R\$ 4.000.000,00
Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o provável excesso de arrecadação da seguinte fonte.

Table with 3 columns: Nº, Especificação, Valor R\$. Row 1: 332, Convênio 008/2016 Hospital Regional, 4.230.000,00

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 18 de setembro de 2016.
Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 17 de setembro de 2016.

HELIO MANOEL ALVES
Presidente
RESOLUÇÃO Nº 58/2016
Data: 16/09/2016

Súmula: Concede Licença Maternidade e dá outras providências.
HELIO MANOEL ALVES PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:
Art. 1º - Fica concedida Licença Maternidade a Servidora Sra. ROSANGELA GALIANOSKI RUMANSKI, RG. Nº. 9.886.428-9 SES/PR e CPF nº. 072.609.489-73, ocupante da Função de Técnica em Enfermagem.
Art. 2º - O período de licença será de 12 de setembro de 2016 a término em 09 de janeiro de 2017 (120 dias), retornando suas atividades dia 10/01/2017.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor, com efeito retroativo a partir de 12 de setembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 16 de setembro de 2016.

HELIO MANOEL ALVES
PRESIDENTE
RESOLUÇÃO Nº 59/2016
Data: 16/09/2016

Súmula - Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.
HELIO MANOEL ALVES, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 88/2015 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2016, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
01.006 PARCERIA HOSPITAL REGIONAL DO SUDOESTE
10.302.0011.2011 Parceria Hospital Regional do Sudoeste R\$ 120.000,00
3.3.90.39.(496) Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica. R\$ 1.080.000,00
Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito suplementar será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária.
01.006 PARCERIA HOSPITAL REGIONAL DO SUDOESTE
10.302.0011.2011 Parceria Hospital Regional do Sudoeste R\$ 200.000,00
3.3.90.30.(496) Material de Consumo. R\$ 1.200.000,00
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 16 de Setembro de 2016.

HELIO MANOEL ALVES
Presidente
RESOLUÇÃO Nº 60/2016
Data: 16/09/2016

Súmula - Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.
HELIO MANOEL ALVES, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 88/2015 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2016, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
01.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL
10.122.0001.2001 Administração Geral R\$ 5.000,00
3.3.90.14.00.00(30) Diárias - Pessoal Civil R\$ 5.000,00
01.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL
10.122.0001.2001 Administração Geral R\$ 20.000,00
3.3.90.30.00.00(40) Material de Consumo R\$ 20.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL
10.122.0001.2001 Administração Geral R\$ 25.000,00
3.3.90.36.00.00(50) Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física R\$ 25.000,00
01.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL
10.122.0001.2001 Administração Geral

Table with 3 columns: Fonte, Especificação, Valor R\$. Rows include: 495, Atenção Básica, 338.000,00; 496, Atenção de média e alta complexidade ambulatorial e Hospitalar, 2.800.000,00.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 16 de setembro de 2016
HELIO MANOEL ALVES
Presidente
RESOLUÇÃO Nº 61/2016
Data: 17/09/2016

Súmula - Abre um Crédito suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.
HELIO MANOEL ALVES, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 88/2015 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2016, um Crédito suplementar no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
01.008 PARCERIA HOSPITAL REGIONAL DO SUDOESTE
10.302.0011.2011 Parceria Hospital Regional do Sudoeste R\$ 2.800.000,00
3.3.90.39.(496) Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica. R\$ 2.800.000,00
Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito suplementar será utilizado o provável excesso de arrecadação da seguinte fonte.

HELIO MANOEL ALVES
Presidente
RESOLUÇÃO Nº 62/2016
Data: 17/09/2016

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra
PORTARIA Nº 143/2016.

SÚMULA: - Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, Lotados na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.
MAURICIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.
RESOLVU:
Art. 1º - Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, Lotados na Secretaria Municipal de Saúde, abaixo especificados:

Table with 6 columns: Nome, CPF, Requisição, Quantidade / dia e Destino, Data de retorno da diária. Rows include: Deodécio de Oliveira, 946.031.709-04, 1285/2016, 08/09/16, Pato Branco - PR; Odilson Souza de Lima, 793.915.409-53, 1297/2016, 08/09/16, Francisco Beltrão - PR; Odilson Souza de Lima, 793.915.409-53, 1298/2016, 09/09/16, Pato Branco - PR; Odilson Souza de Lima, 793.915.409-53, 1299/2016, 10/09/16, Francisco Beltrão - PR; Dionísio Westling, 476.116.349-68, 1300/2016, 09/09/16, Francisco Beltrão - PR; Dionísio Westling, 476.116.349-68, 1301/2016, 09/09/2016, Curitiba - PR; Dionísio Westling, 476.116.349-68, 1302/2016, 12/09/2016, Pato Branco - PR; Fernando Antonio Vieira, 052.023.149-06, 1303/2016, 08/09/2016, Francisco Beltrão - PR; Fernando Antonio Vieira, 052.023.149-06, 1304/2016, 09/09/2016, Cascavel - PR; Bruno Daghest, 077.416.689-43, 1305/2016, 09/09/2016, Francisco Beltrão - PR; Vandeli da Silva, 056.085.599-08, 1306/2016, 09/09/2016, Pato Branco - PR; Ndsom Alves de Andrade, 524.241.629-72, 1307/2016, 06/09/2016, Cascavel - PR; Ndsom Alves de Andrade, 524.241.629-72, 1308/2016, 09/09/2016, Cascavel - PR; Ndsom Alves de Andrade, 524.241.629-72, 1309/2016, 11/09/2016, Francisco Beltrão - PR.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 16 de setembro de 2016.
MAURICIO BAU
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2014

Table with 2 columns: OBJETO, CONTRATADO. Row 1: OBJETO: Contratação de serviços de alimentação e suspensão veículos, Reparos na Parte Elétrica de Veículos, Fretes e Sólidos. CONTRATADO: PALUDO & MAGNANOSCO LTDA - ME. CNPJ: 06.268.246/0001-44. VILOR: 2.914,00. VIGENCIA: 31/12/16. FORO: Comarca de Salto do Lontra - Pr.

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Segunda-Feira, 19 de Setembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1192

### ARSS

#### RESOLUÇÃO Nº 58/2016 - Data 16/09/2016

Súmula: Concede Licença Maternidade e dá outras providências.

HELIO MANOEL ALVES PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE-ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º—Fica concedida Licença Maternidade a Servidora Sra. ROSANGELA GALIANOSKI RUMANSKI, RG. Nº. 9.888.428-9 SESP/PR e CPF nº. 072.609.489-73, ocupante da Função de Técnica em Enfermagem.

Art. 2º – O período de licença será de 12 de setembro de 2016 e término em 09 de janeiro de 2017 (120 dias), retornando suas atividades dia 10/01/2017.

Art. 3º—Esta Resolução entrará em vigor, com efeito retroativo a partir de 12 de setembro de 2016, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 16 de setembro de 2016.

HELIO MANOEL ALVES - PRESIDENTE

Cod204542